



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.360.142/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS	NÚMERO 1436	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 04.216-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@BENIS.COM.BR	
TELEFONE (11) 3681-2573/ (11) 3681-6358		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **03:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
0.644.903/19-3



**21º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
"CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI"**

CNPJ nº. 05.360.142/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, onde comparece, **CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA**, maior, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 14.447.843 SSP/SP e do C.P.F./MF nº. 041.552.318-40, residente e domiciliado na Rua Gardênia, 6 – Jd. Das Flores – Osasco/SP – CEP: 06110-240, único sócio componente da sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, que explora o ramo de prestação de serviço de representação comercial por conta de terceiros e serviços de construção civil, de gás, construção, montagem e manutenção de tubulação de rede de saneamento, dutos ou gasodutos de gás em aço de carbono e PEAD, incluindo perfuração direcional MND, projeto e detalhamento de AS Built e documentação de garantia de qualidade (Data Book), instalação e manutenção elétrica, com fornecimento de material e locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção civil, sem condutores sob a denominação social de **"CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI"**, estabelecida na com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, 1436 – sala 02 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04216-001, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob. Nº. 35602037874 em sessão de 14 de fevereiro de 2005, e última alteração contratual reg. sob o nº 331.408/19-3 em sessão de 19 de junho de 2019, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob. N.º. 05.360.142/0001-83, tem entre si justo e contratado a alteração do seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA FILIAL:

O titular neste ato resolve alterar o endereço da filial da Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, nº 1436 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04216-001, inscrita na JUCESP sob NIRE 35905034171 em 17/09/2015 e CNPJ 05.360.142/0005-07 para a **Avenida Raja Gabaglia, nº 2021 – São Bento – Belo Horizonte – MG – CEP: 30350-453.**

Face do exposto e permanecendo as demais cláusulas inalteradas, o sócio altera e consolida o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, onde comparece, **CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA**, maior, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 14.447.843 SSP/SP e do C.P.F./MF nº. 041.552.318-40, residente e domiciliado na Rua Gardênia, 6 – Jd. Das Flores – Osasco/SP – CEP: 06110-240 têm entre si justo e contratada a constituição de uma sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 05.360.142/0001-83, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, 1436 – sala 02 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04216-001 com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob. nº. 35602037874 em 14/02/2005 e última alteração contratual reg. sob o nº 331.408/19-3 em sessão de 19 de junho de 2019, têm entre si justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade constitui-se sob a denominação social **"CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI"** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, 1436 – sala 02 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04216-001.



CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS FILIAIS:

A sociedade possui filiais com o mesmo objetivo da sede nos seguintes endereços:

- Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2021 – São Bento – Belo Horizonte – MG – CEP: 30350-453, inscrita na JUCESP sob NIRE 35905034171 em 17/09/2015 e CNPJ 05.360.142/0005-07;
- Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Estrada Dom João Nery, 405 – 305, Vila Silva Teles - Itaim Paulista – CEP: 08110-000 inscrita na JUCESP sob NIRE 35905034812 em 08/10/2015 e CNPJ 05.360.142/0006-98;

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo prestação de serviço de representação comercial por conta de terceiros e serviços de construção civil, de gás, instalações hidráulicas, construção, montagem e manutenção de tubulação de rede de saneamento, dutos ou gasodutos de gás em aço de carbono e PEAD, incluindo perfuração direcional MND, projeto e detalhamento de AS Built e documentação de garantia de qualidade (Data Book), instalação e manutenção elétrica, com fornecimento de material e locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção civil, sem condutores.

Parágrafo Único: - Os materiais utilizados nos serviços serão entregues pelos fornecedores diretamente nas obras, não havendo circulação de mercadorias nas dependências da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 15/10/2002.

CLÁUSULA QUINTA: - DO FORO

O sócio elege, com exclusividade, o foro da Comarca da Cidade de Osasco – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) cada uma, totalmente integralizados pelo sócio neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: O capital social de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais) tem as seguintes destinações:

- a) R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais) para giro da matriz;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para giro da filial de São Paulo – SP;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para giro da filial de São Paulo – SP.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelo titular **CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA**, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.





Parágrafo Primeiro: - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo: - É vedado ao sócio e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Terceiro: - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: - O titular que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA NONA: - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas.
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao titular decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, de acordo com o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002

Parágrafo Primeiro: - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Parágrafo Segundo: - Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Parágrafo Terceiro: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DA CESSÃO DE QUOTAS

Na eventual necessidade de qualquer categoria de titular precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continua com suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato indicando o evento e registrado no órgão de registro pertinente, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Parágrafo Segundo: - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: - Para qualquer motivo que seja para a saída da sociedade, seja ele fundador, sucessor ou herdeiro, seus haveres sociais, serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima terceira.



Handwritten initials and a signature, followed by the number 3.



Parágrafo Quarto: - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DA RETIRADA DE SÓCIO(S)

O titular retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer, por escrito, suas quotas e haveres na sociedade, aos sócios remanescentes no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação. O sócio remanescente tem o dever de responder por escrito ao sócio retirante, se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo: - Havendo interesse dos sócio remanescente para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula decima quarta deste contrato.

Parágrafo Terceiro: - Somente com a recusa dos sócio remanescente por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo Quarto: - O sócio não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Parágrafo Quinto: - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócio da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro: - Por deliberação do sócio, por maior absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Na falta de pluralidade e sócio, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: - DOS IMPEDIMENTOS

Os titular declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: - REGÊNCIA SUPLETIVA

As divergências que eventualmente ocorrem entre os titular na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SÉXTA: - PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA EIRELI

O empresário CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA, declara sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: - DA PENHORA, ARRESTO OU SEQUESTRO DAS QUOTAS

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiro não quotista em razão de dívida de sócio quotista, terá este prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição, depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: - DAS OMISSÕES

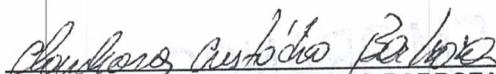
As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

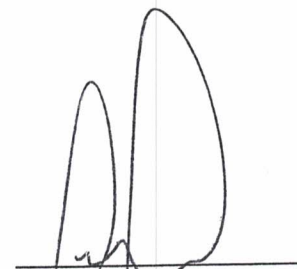
E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto à neste instrumento de alteração e consolidação contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir e respeitar o presente, assinando-o em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, de junho de 2.019


CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA

Testemunhas:


Benício Bastos dos Santos
R.g. 10.473.865-0 SSP/SP


Luciano Alves Graciano
R.g. 28.621.322-9 SSP/SP



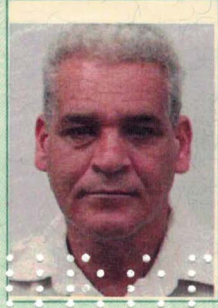
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0382-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT



POLEGAR DIREITO



69556F44

Nelson Custodio Barboza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

14.447.843-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

2 via

11/06/2015

NOME

CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA

FILIAÇÃO

NELSON CUSTODIO BARBOZA
FRANCISCA SILVA BARBOZA

NATURALIDADE

LONDRINA - PR

DOC ORIGEM

OSASCO SP OSASCO CC: LV.B48 /FLS.254 /Nº14736

CNPJ

041552318/40

DATA DE NASCIMENTO

09/04/1963

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR CLAUDIA INACIO DE SOUZA , EM 3/9/2019, ÀS 8:56, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. ", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2020 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.360.142/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5F.66FB.E58C.1803 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.		
		TIPO: EIRELI
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602037874	28/09/2017	19/09/2020 12:51:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/02/2005	05.360.142/0001-83	

CAPITAL
R\$ 2.015.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LEON TOLSTOI	NÚMERO: 436	
BAIRRO: JARDIM ROBERTO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06170-370	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.552.318-40, RG/RNE: 14447843 - SP, RESIDENTE À RUA GARDENIA, 6, JARDIM DAS FLORES, OSASCO - SP, CEP 06110-240, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 28/09/2017

TRANSFORMADA DE NIRE 35219789273.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905034171, CNPJ 05.360.142/0005-07, SITUADA A RUA HENRY FORD, 54, PRESIDENTE ALTINO, OSASCO - SP, CEP 06210-100, COM OBJETO DESTACADO DE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905034812, CNPJ 05.360.142/0006-98, SITUADA A RUA YOSHIHARU AGAWA, 81, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-320, COM OBJETO DESTACADO DE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00.

NUM.DOC: 055.193/18-3 SESSÃO: 20/02/2018

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LEON TOLSTOI, 434, JARDIM ROBERTO, OSASCO - SP, CEP 06170-370. , DATADA DE: 18/01/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 084.429/18-5 SESSÃO: 06/03/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 02/03/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 214.282/18-1 SESSÃO: 15/05/2018

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905034812, CNPJ 05.360.142/0006-98

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905034812, CNPJ 05.360.142/0006-98, SITUADA À RUA YOSHIHARU AGAWA, 81, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-320. ALTERADO PARA ESTRADA DOM JOAO NERY, 405 E, VILA SILVA TELES, SAO PAULO - SP, CEP 08110-000. , DATADA DE: 30/04/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 214.470/18-0 SESSÃO: 21/05/2018

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905034171, CNPJ 05.360.142/0005-07

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905034171, CNPJ 05.360.142/0005-07, SITUADA À RUA HENRY FORD, 54, PRESIDENTE ALTINO, OSASCO - SP, CEP 06210-100. ALTERADO PARA RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 1436, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04216-001. , DATADA DE: 15/05/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 148.966/19-6 SESSÃO: 13/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 10/05/2018: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 05.360.142/0001-83 - NIRE 3560203787-4 ATA DE REUNIAO DE TITULAR, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018, S 16H30MIN, NA SEDE DA EMPRESA NA RUA LEON DE TOLSTOI, 83, CEP 06170-370, MUNICIPIO DE OSASCO, ESTADO SAO PAULO. PRESENTE TITULAR A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO FOI INSTALADO. A MESMA FICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: (CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA), TITULAR. DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DO TITULAR, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO RELACIONADO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DA EMPRESA E DO TITULAR, TRINTA DIAS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, CONFORME RECIBOS, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE Ocorrências: (1)PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES;(2)DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017, APRESENTANDO LUCRO DE R\$ 700.934,11 (SETECENTOS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVO, PREJUIZO DA DRE) . DEPOIS DE EXAMINADAS E APRECIADAS, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. TITULAR OFERECU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA REABERTA A SESSAO FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES: A) SOCIO 1 TITULAR/PRESIDENTE;

NUM.DOC: 182.702/19-4 SESSÃO: 01/04/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 06/03/2019: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ATA DE DECISAO DE TITULAR, REALIZADA NO DIA 06 DE MACO DE 2019, S 10H30MIN, NA SEDE DA EMPRESA NA RUA LEON DE TOLSTOI, 83, CEP 06170-370, MUNICIPIO DE OSASCO, ESTADO SAO PAULO. TITULAR A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO FOI INSTALADO. A MESMA FICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: (CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA), TITULAR. DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DO TITULAR, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO RELACIONADO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DA EMPRESA E DO TITULAR, TRINTA DIAS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, CONFORME RECIBOS, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE Ocorrências: (1) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES;(2) DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, APRESENTANDO LUCRO DE R\$ 3.597.646,71 (TR S MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS LUCRO DA DRE) . DEPOIS DE EXAMINADAS E APRECIADAS, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. TITULAR OFERECEU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA REABERTA A SESSAO FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELO PRESENTE: A) TITULAR; SAO PAULO, 06 DE MARCO DE 2019.

NUM.DOC: 331.408/19-3 SESSÃO: 19/06/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 1436, SALA 02, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04216-001. , DATADA DE: 20/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 308.328/19-0 SESSÃO: 25/06/2019

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905034171, CNPJ 05.360.142/0005-07

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905034171, CNPJ 05.360.142/0005-07, SITUADA À RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 1436, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04216-001. ALTERADO PARA AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2021, SAO BENTO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30350-453. , DATADA DE: 21/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 152.263/20-2 SESSÃO: 28/04/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 06/02/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ N 05.360.142/0001-83 - NIRE N 3560203787-4 ATA DE DECISAO DE TITULAR, REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, S 10H30MIN, NA SEDE DA EMPRESA NA RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 1436 SALA 02 IPIRANGA SAO PAULO SP CEP: 04216-001, ESTADO SAO PAULO. TITULAR A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO FOI INSTALADO. A MESMA FICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: (CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA), TITULAR. DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DO TITULAR, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO RELACIONADO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DA EMPRESA E DO TITULAR, TRINTA DIAS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, CONFORME RECIBOS, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE Ocorrências: (1) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES;(2) DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, APRESENTANDO LUCRO DE R\$ 2.011.655,74 (DOIS MILHOES, ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS LUCRO DA DRE) . DEPOIS DE EXAMINADAS E APRECIADAS, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. TITULAR OFERECEU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA REABERTA A SESSAO FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELO PRESENTE:

NUM.DOC: 222.865/20-9 SESSÃO: 30/06/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.200.000,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 246.729/20-0 SESSÃO: 14/07/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 08/07/2020: ATA DE DECISAO DE TITULAR, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2020, S 10H30MIN, NA SEDE DA EMPRESA NA RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 1436 SALA 02 IPIRANGA SAO PAULO SP CEP: 04216-001, ESTADO SAO PAULO. TITULAR A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO FOI INSTALADO. A MESMA FICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: (CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOZA), TITULAR. DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DO TITULAR, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: RE-RATIFICAR BALANCO DO ANO DE 2019 REGISTRADO SOB N 152.263/20-2 EM 28/04/202 O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO RELACIONADO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DA EMPRESA E DO TITULAR, TRINTA DIAS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, CONFORME RECIBOS, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE Ocorrências: (1) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES;(2) DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, APRESENTANDO LUCRO DE R\$ 9.011.655,74 (NOVE MILHOES ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS LUCRO DA DRE). DEPOIS DE EXAMINADAS E APRECIADAS, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. TITULAR OFERECEU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA REABERTA A SESSAO FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELO PRESENTE

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602037874
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140201251, sábado, 19 de setembro de 2020 às 12:51:16.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS SERVICOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.360.142/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:09 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **995B.EBA1.6764.F78F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0670002 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 05.360.142/

Contribuinte: CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Liberação: 13/08/2020

Validade: 11/11/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.332.000-2- Início atv :15/07/19 (R MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 01436 - CEP: 04216-001)

CCM 5.992.580-9- Início atv :08/06/18 (R MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 01436 - CEP: 04216-001)

CCM 5.992.577-9- Início atv :08/06/18 (ES DOM JOAO NERY, 00405 - CEP: 08110-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:37 horas do dia 20/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E27891EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.360.142/0001-83

Certidão nº: 20502133/2020

Expedição: 20/08/2020, às 10:12:08

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.360.142/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.360.142

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26662085

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/09/2020 03:05:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.360.142/0001-83

Razão Social: CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: R GARDENIA 6 / JARDIM DAS FLORES / OSASCO / SP / 06110-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091016250721716455

Informação obtida em 18/09/2020 08:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br